

**CONSOLIDADA**

**Alterada pelas Resoluções CEPE-UEMS N° 639, de 13/7/2006 e N° 831, de 14/5/2008**

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS N° 601, de 2 de maio de 2006.**

*Aprova o Calendário Acadêmico para o Curso de especialização em Educação Especial da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2006.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 2 de maio de 2006,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Calendário Acadêmico para o Curso de especialização em Educação Especial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2006, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme anexo que integra esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 2 de maio de 2006.

**Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES**  
Presidente CEPE/UEMS

Anexo da RESOLUÇÃO/CEPE-UEMS Nº 601, de 2/5/2006

**CALENDÁRIO ACADÊMICO  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL  
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE  
PERÍODO LETIVO 2006 A 2008**

ANO	MÊS	EVENTO
2006	Maio Maio a julho	<del>–divulgação</del> - divulgação do curso - publicação do Edital - período de inscrições - realização do processo seletivo - divulgação do processo seletivo 06/07 a 24/07 - matrícula
	Junho	01 a 19 - inscrição
	Junho/Julho	<del>26 a 30/06 – seleção</del> <del>05/07 – resultado final</del> <del>06/07 a 24/07 – período de matrícula</del>
	Agosto	<del>–Aula Inaugural</del> <del>–início da oferta das disciplinas</del>
	Outubro a dezembro Setembro a dezembro	<del>–oferta das disciplinas</del> 15/9 - início das aulas - oferecimento das disciplinas
2007	<del>Fevereiro a outubro</del> Fevereiro a setembro	<del>–oferta das disciplinas</del> - oferecimento das disciplinas
	<del>Novembro a dezembro</del> Setembro a dezembro	<del>–elaboração de monografia</del> - período de elaboração e apresentação das monografias
	2008	<del>Janeiro a março</del> Fevereiro a junho Fevereiro a agosto

*(alterado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 639, de 13/7/2006)*

*(alterado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 831, de 14/5/2008)*

Dourados, 2 de maio de 2006.

**Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES**  
Presidente CEPE/UEMS